



**Prefeitura Municipal de Icém**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

-LEI Nº 416/69, DE 16 DE JANEIRO DE 1.969.-

Dispõe sobre reestruturação geral de cargos e funções públicas dos funcionários e servidores desta Prefeitura e dá outras providências.

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A partir de primeiro de janeiro de 1.969, fica reestruturado o Quadro Geral de funcionários e servidores mensalistas desta Municipalidade, com vencimentos fixos mensais, de acordo com a tabela explicativa anexa.-

Artigo 2º - Para os funcionários que não adquiriram estabilidade de acordo com as normas constitucionais vigentes, os seus direitos serão regidos de conformidade com a legislação trabalhista.-

Artigo 3º - A elevação de vencimentos dos servidores a partir da vigência desta lei, modificação de padrões e outras vantagens pecuniárias continuarão a ser regidos por leis especiais.-

Artigo 4º - As despesas para cobertura da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 1.969, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, em 16 de janeiro de 1.969.-

Geraldo Gonçalves

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e afixada no lugar de costume em data supra.-

Duiz José da Silva  
-Secretario-



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

## TABELA EXPLICATIVA DOS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DE SERVIDORES EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL - ICÉM

PADRÕES	C A R G O S	VENCIMENTOS FIXOS M E N S A I S
L.	Contador . . . . .	Ncr\$ . 450,00.
K.	Secretário . . . . .	" 351,55.
J.	Tesoureiro . . . . .	" 322,23.
I.	Chefe dos Serviços de Adm. . . .	" 300,00.
H.	Mecânico Op. de Máquinas . . . .	" 263,65.
G.	F e i t o r . . . . .	" 234,37.
G.	Motorista. . . . .	" 234,37.
F.	Lançador . . . . .	" 234,31.
E.	Auxiliar de Contabilidade. . . .	" 225,00.
D.	Encarregado do Serviço Postal. "	205,05.
D.	Encarregado da Limpeza Pública "	205,05.
D.	Fiscal do Matadouro. . . . .	" 205,05.
C.	Encarregado do Setor Serv. Água e Esgoto . . . . .	" 205,00.
C.	Encarregado da Casa de Máquinas Serviços de Água e Esgoto. . . .	" 205,00.
C.	Encarregado da rede de distri- buição. . . . .	" 205,00.
C.	Encarregado do Jardim . . . . .	" 205,00.
B.	Encarregado Protocolo e Arq. . .	" 175,76.
A.	Professora da Escola de Corte e Costura . . . . .	" 150,00.

P.M. de Icém, 16 de janeiro de 1.969.-

Geraldo Gonçalves  
-Prefeito Municipal-